



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.779, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991.

"DENOMINA AS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE VEREADOR ALCEU ALVES
CAMPOS"

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por
seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a
seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica denominado de Vereador ALCEU
ALVES CAMPOS, as dependências administrativas do Legislativo
Municipal de Pedro Leopoldo.

ART. 2º) - A Câmara Municipal de Pedro
Leopoldo, mandará confeccionar a placa com a referida
denominação.

ART. 3º) - Revogadas as disposições em
contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 19 de
novembro de 1991.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal